



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2605056400100068301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARIA DE FATIMA PEDREIRO DA ROCHA - **CNPJ/CPF:** 440.830.333-04

Endereço: Rua 37 - nº 224 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-630

Telefone: (85) 98837-9867

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Banco BMG S/A

Nome Fantasia: Banco BMG

CPF/CNPJ: 61.186.680/0001-74

Endereço de Correspondência: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek - nº 1830 - Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - 04543-000

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **09/07/2026 às 10:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/hpb-vmgx-upr>

Relato:

A consumidora relata que, no mês de janeiro de 2026, após finalizar o pagamento de empréstimos contratados nos meses de outubro e novembro de 2019, financiados junto ao Banco Bradesco, percebeu que continuavam sendo realizados descontos em seu benefício de aposentadoria, mesmo após a quitação integral dos contratos mencionados.

Diante da situação, a consumidora compareceu à instituição bancária Bradesco para obter esclarecimentos acerca dos descontos indevidos. Na ocasião, foi informada de que os descontos realizados em seu benefício previdenciário eram oriundos da empresa reclamada.

Em razão do desconhecimento acerca da origem da contratação, a consumidora tomou ciência de que um dos empréstimos realizados no ano de 2019 estava vinculado ao Banco BMG. Assim,



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

dirigiu-se à agência da reclamada para apurar o motivo das cobranças.

Na oportunidade, foi informada, tanto por representante da empresa quanto pela própria reclamada, de que haveria um contrato de empréstimo no valor de R\$ 1.200,00 em seu nome. A consumidora solicitou cópia do referido contrato e constatou que o documento não possuía assinatura formal.

Posteriormente, a consumidora realizou pesquisas para compreender melhor a situação, ocasião em que descobriu que os descontos estavam relacionados à modalidade de empréstimo vinculada à Reserva de Margem Consignável (RMC), caracterizada pela utilização do limite de cartão de crédito consignado. Verificou, ainda, que apenas o valor mínimo vinha sendo debitado mensalmente, ocasionando incidência contínua de juros, o que resultou em elevado montante de parcelas e previsão de pagamento até o ano de 2030.

Após analisar seus extratos bancários, a consumidora constatou que os descontos vinham sendo realizados diretamente em seu benefício de aposentadoria desde o ano de 2020.

Pedido: Diante dos fatos expostos, a consumidora requer o cancelamento do contrato relacionado à modalidade RMC, bem como o estorno integral de todos os valores debitados desde o ano de 2020.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 08 de Junho de 2026 .

Sávio Henrique Jorge de Oliveira

SÁVIO HENRIQUE JORGE DE OLIVEIRA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 08/06/2026

Ass. do consumidor(a): *Maria de Fatima Pedreiro da Rocha*

MARIA DE FATIMA PEDREIRO DA ROCHA